



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe DETRAN 104398/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ingrid De Souza	Gerente GEAPO	755.206.8-01	ingridsouza@detran.sc.gov.br
Deyse Darc Rocha Chucre	Servidora PMSC	923120-0	deysechucre@detran.sc.gov.br
Ricardo Miranda Aversa	Presidente	061.8282.8-02	presidente@detran.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O DETRAN/SC necessita assegurar a adequada implementação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio no Prédio Sede, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, mediante a formação, capacitação e certificação dos servidores designados para compor a Brigada Orgânica de Incêndio.

A ausência ou a desatualização da capacitação e da certificação dos integrantes da Brigada Orgânica pode comprometer a atuação adequada em situações de emergência, especialmente quanto à prevenção e ao combate inicial a incêndios, ao abandono seguro da edificação e aos procedimentos de primeiros atendimentos, podendo ocasionar riscos à integridade física dos servidores, colaboradores e demais usuários do prédio, bem como ao patrimônio público.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar os serviços de treinamento, capacitação e certificação dos integrantes da Brigada Orgânica, em atendimento às disposições aplicáveis à NR 23 – Proteção Contra Incêndios e às demais normas de segurança pertinentes.

A contratação também se mostra necessária para a constituição e apresentação da certificação da Brigada Orgânica, considerando sua relação com as exigências necessárias à renovação do seguro predial do DETRAN/SC, referente à Apólice nº 10118160041510040000, contribuindo para a manutenção da regularidade das condições de segurança e da cobertura securitária do imóvel.

Dessa forma, a solução pretendida busca suprir a necessidade de capacitação e certificação dos brigadistas, fortalecer as medidas de prevenção e resposta a emergências, atender às exigências de segurança aplicáveis e possibilitar a apresentação da documentação necessária à renovação do seguro predial, promovendo maior segurança para as pessoas, proteção do patrimônio público e continuidade das atividades desenvolvidas no Prédio Sede do DETRAN/SC.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente para o exercício de 2026, não possuindo, portanto, identificador específico no referido instrumento de planejamento. Considerando a necessidade de realização dos serviços em caráter de urgência, especialmente para viabilizar a adequação das condições de segurança contra incêndio e a posterior emissão do Certificado de Brigada de Incêndio do Prédio Sede do DETRAN/SC, mostra-se necessária a contratação ainda no exercício de 2026.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, treinamento e certificação em atendimento à NR 23 – Proteção Contra Incêndios, destinada à formação e certificação dos servidores designados para compor a Brigada Orgânica de Incêndio do DETRAN/SC.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, estando apta a ministrar o treinamento e emitir a respectiva certificação dos integrantes da Brigada Orgânica, de forma a atender às normas de segurança contra incêndio e às demais disposições aplicáveis.

Os serviços deverão contemplar capacitação dos brigadistas para atuação em situações de emergência, incluindo conhecimentos e procedimentos relacionados à prevenção e ao combate inicial a incêndios, abandono seguro da edificação e primeiros atendimentos, conforme as exigências aplicáveis à formação de brigada.

A execução deverá ocorrer nas dependências do Prédio Sede do DETRAN/SC, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, das 13h às 19h, com acompanhamento do fiscal designado e da equipe de zeladoria do prédio.

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

Ao final da capacitação, deverá ser fornecida a documentação comprobatória da formação e certificação dos integrantes da Brigada Orgânica, possibilitando sua apresentação para fins de regularização das condições de segurança contra incêndio e atendimento das exigências relacionadas à renovação do seguro predial do DETRAN/SC, referente à Apólice nº 10118160041510040000.

A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à adequada execução dos serviços, observando as condições de segurança, organização e funcionamento do Prédio Sede do DETRAN/SC, bem como as orientações da fiscalização durante a realização das atividades.

A empresa contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica e regularidade para ministrar os treinamentos e emitir a respectiva certificação válida para os integrantes da Brigada Orgânica;
- Observar as normas regulamentadoras aplicáveis, em especial a **NR 23** e as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) para formação de brigadas de incêndio;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Emitir os respectivos certificados de conclusão, lista de presença, registros e relatórios técnicos decorrentes dos serviços de capacitação realizados;
- Disponibilizar instrutores qualificados, além de todo o material didático e de apoio necessário à execução das aulas teóricas e práticas;
- Executar os treinamentos com total segurança, zelando pela integridade dos participantes e evitando danos às instalações do Prédio Sede do DETRAN/SC;
- Realizar as atividades no Prédio Sede do DETRAN/SC (Av. Almirante Tamandaré, nº 480, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC), em horário comercial, das 13h às 19h, conforme cronograma alinhado com a fiscalização e a zeladoria;
- Concluir a execução dos serviços no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA			
ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DOS SERVIÇOS
01	500270004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DE NR 23 (BRIGADA ORGÂNICA)	01

Os quantitativos foram definidos com base no dimensionamento do número de servidores lotados e designados para compor a Brigada Orgânica de Incêndio do Prédio Sede do DETRAN/SC, assegurando o quórum necessário exigido pelas normas regulamentadoras aplicáveis para a cobertura da edificação.

Planilha de Cálculo (com fornecedores diretos)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:			R\$ 5.000,00									
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1 RENASCER	PREÇO 2 GLOBAL	PREÇO 3 FIRE GUARDIANS	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	Resultado final CV resultante	Total estimado
01	Serviço de Empresa Certificadora de NR 23	1	5.000,00	5.200,00	4.800,00					4.800,00	5.000,00		5.000,00	4,0%	R\$ 5.000,00

Planilha de Cálculo Final (com todas as fontes encontradas)

Realizados a mescla das fontes para representar melhor a prática mercadológica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:			R\$ 5.594,65											
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1 RENASCER	PREÇO 2 GLOBAL	PREÇO 3 FIRE GUARDIANS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 PAINEL DE PREÇOS	PREÇO 6	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	Resultado final CV resultante	Total estimado		
01	Serviço de Empresa Certificadora de NR 23	1	5.000,00	5.200,00	4.800,00	7.837,66	5.135,60			4.800,00	5.594,65		5.135,60	22,6%	R\$ 5.594,65		

ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA
01	01	R\$ 5.594,65
TOTAL		R\$ 5.594,65



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levantamento mercadológico (análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- **Alternativa 1 – Execução direta pela Administração:** Não se mostra viável, pois a emissão de certificados válidos de brigada de incêndio exige instrutores devidamente habilitados, com registros e formações específicas que o órgão não possui em seu quadro de pessoal com essa finalidade exclusiva.
- **Alternativa 2 – Disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva:** Não se mostra adequada, visto que a demanda é pontual, periódica e voltada à capacitação, não justificando a manutenção contínua ou vínculo de profissionais exclusivos para essa finalidade.
- **Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada:** Mostra-se a alternativa mais adequada e viável, permitindo que uma instituição habilitada realize o treinamento prático e teórico, forneça material didático, ministre as instruções no próprio local e emita a documentação e os certificados oficiais exigidos por lei e pelas seguradoras.

Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A estimativa do valor da contratação baseia-se na coleta de propostas e parâmetros de preços praticados no mercado para capacitação em brigada de incêndio (NR 23), garantindo a economicidade e a compatibilidade orçamentária.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação baseia-se na coleta de propostas e parâmetros de preços praticados no mercado para capacitação em brigada de incêndio (NR 23), garantindo a economicidade e a compatibilidade orçamentária.

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, considerando os valores praticados no mercado para os serviços de recarga de extintores, aquisição de extintores e realização de testes e ensaios hidrostáticos em mangueiras de incêndio.

A pesquisa deverá considerar os quantitativos e especificações definidos neste Estudo Técnico Preliminar, buscando refletir os preços praticados no mercado e assegurar a razoabilidade e a economicidade da contratação.

compatibilidade com as especificações e quantitativos do objeto a ser contratado.

O valor total estimado da contratação: **R\$ 5.594,65** – cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



8. Comparativo das soluções

8.1 Quadro Comparativo de Soluções

Alternativa	Descrição / Características	Vantagens	Desvantagens
Execução direta pela Administração	Execução dos serviços de treinamento e capacitação com recursos e servidores próprios do órgão.	Maior controle direto sobre a aplicação das atividades internas.	Inviabilidade técnica devido à exigência de instrutores legalmente habilitados e registros específicos para emissão de laudos e certificados oficiais de brigada.
Contratação de mão de obra com dedicação exclusiva	Disponibilização permanente de profissionais especializados em segurança para permanência contínua nas dependências da instituição.	Disponibilidade contínua de profissionais no local de trabalho.	Custo elevado para os cofres públicos e totalmente incompatível com a natureza eventual, periódica e pontual da demanda de capacitação.
Contratação de empresa especializada	Contratação de instituição qualificada para ministrar o treinamento teórico e prático e emitir os certificados oficiais.	Atendimento técnico qualificado, cumprimento das normas regulamentadoras (NR 23), emissão de certificados válidos e melhor relação custo-benefício.	Necessidade de acompanhamento e fiscalização rigorosa da execução contratual pela equipe designada.

8.2 Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada é a única solução viável e adequada para atendimento da demanda, considerando a necessidade de conhecimento técnico específico, emissão de certificados válidos perante os órgãos competentes e atendimento às exigências securitárias do Prédio Sede do DETRAN/SC.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de certificação e capacitação em atendimento à NR 23 – Proteção Contra Incêndios, destinada à formação e certificação da Brigada Orgânica de Incêndio do DETRAN/SC.

A contratada deverá fornecer a mão de obra técnica qualificada (instrutores habilitados), material didático, bem como todos os recursos necessários à execução dos treinamentos teóricos e práticos nas dependências do Prédio Sede. Os serviços contemplam a capacitação dos servidores para atuação em situações de emergência, prevenção e combate inicial a incêndios, abandono seguro da edificação e prestação de primeiros atendimentos.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Ao final da capacitação, a empresa deverá fornecer toda a documentação comprobatória, registros, relatórios e os respectivos certificados de conclusão para os servidores integrantes da Brigada Orgânica, possibilitando o atendimento às normas de segurança e a apresentação da documentação exigida para fins de renovação da apólice de seguro predial do DETRAN/SC.

A solução foi considerada a mais adequada por possibilitar a execução por profissionais especializados e habilitados, garantindo total conformidade legal, segurança e eficiência técnica.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os serviços de treinamento, capacitação, simulação prática e emissão da certificação da Brigada Orgânica possuem relação direta, indissociável e complementar entre si.

A execução integrada por uma única empresa especializada possibilita melhor coordenação pedagógica e técnica, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual, reduz possíveis conflitos de responsabilidade quanto à validade da formação e favorece a padronização dos procedimentos ministrados aos servidores.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada para garantir a execução integrada e eficiente do objeto, assegurando a obtenção de resultados uniformes e satisfatórios para o atendimento das exigências legais e securitárias do DETRAN/SC.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Os serviços de capacitação, treinamento e certificação da Brigada Orgânica possuem autonomia operacional e podem ser executados independentemente de outras contratações.

Eventuais serviços de manutenção predial ou outras contratações realizadas no Prédio Sede do DETRAN/SC possuem objetos distintos e não constituem condição indispensável para a plena execução da presente contratação.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à celebração do contrato e ao início da execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais pela Administração:

- Conclusão da pesquisa de preços e formalização do respectivo mapa comparativo nos autos do processo administrativo;
- Elaboração e aprovação da minuta do instrumento contratual ou da Autorização de Fornecimento, conforme o caso;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação da empresa vencedora do certame;
- Designação formal dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Alinhamento logístico prévio com a equipe de zeladoria do Prédio Sede do DETRAN/SC para liberação e disponibilização do espaço físico adequado à realização das aulas teóricas e simulações práticas;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Convocação formal dos servidores designados para compor a Brigada Orgânica de Incêndio, informando datas, pautas e o horário de execução estabelecido (das 13h às 19h);
- Asseguração do acesso prévio e desimpedido da empresa contratada e de seus instrutores às dependências da instituição, observadas todas as normas de segurança e funcionamento do Prédio Sede do DETRAN/SC.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução dos serviços de capacitação, treinamento e certificação da Brigada Orgânica de Incêndio poderá gerar impactos ambientais de baixíssima magnitude, principalmente relacionados à circulação de pessoas, eventual consumo de materiais didáticos e geração de pequenos resíduos de apoio administrativo ou de limpeza decorrentes das atividades presenciais no Prédio Sede do DETRAN/SC.

Para prevenir e minimizar quaisquer impactos ao meio ambiente e às dependências da instituição, a contratada e a Administração deverão observar as seguintes medidas mitigadoras:

- Utilizar racionalmente os insumos e materiais de apoio disponibilizados durante as instruções teóricas e práticas;
- Realizar o acondicionamento adequado, a limpeza e a destinação correta de eventuais resíduos gerados durante as atividades nas dependências do Prédio Sede;
- Evitar o descarte de qualquer tipo de resíduo em locais inadequados, zelando pela preservação e conservação do espaço físico;
- Manter os locais de execução limpos, organizados e desimpedidos após a conclusão de cada etapa do treinamento;
- Observar as normas ambientais e de boa convivência aplicáveis às dependências públicas do DETRAN/SC.

Considerando a natureza inteiramente educacional e de prestação de serviços intelectuais do objeto, os impactos ambientais esperados são irrelevantes, sendo plenamente controlados mediante a adoção dessas práticas simples de zeladoria e gestão de resíduos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação da empresa especializada, pretende-se alcançar os seguintes resultados diretos e operacionais para o DETRAN/SC:

- **Formação e Certificação:** Garantir a capacitação, o treinamento teórico e prático e a emissão das respectivas certificações oficiais de todos os servidores designados para compor a Brigada Orgânica de Incêndio do Prédio Sede.
- **Cumprimento Normativo:** Assegurar o atendimento integral às exigências estabelecidas pela NR 23 – Proteção Contra Incêndios e demais normativas de segurança aplicáveis às edificações públicas.
- **Segurança Institucional:** Elevar o nível de preparo, conscientização e prontidão dos ocupantes do prédio para atuar preventivamente e em situações de emergência, especialmente no combate inicial a incêndios, abandono seguro de áreas e primeiros atendimentos.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- **Regularidade Securitária:** Obter e disponibilizar a documentação e os certificados comprobatórios indispensáveis para instruir o processo de renovação da Apólice de Seguro Predial nº 10118160041510040000 do DETRAN/SC.
- **Proteção do Patrimônio:** Contribuir de forma efetiva para a preservação da integridade física dos servidores, colaboradores e usuários, bem como para a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nas análises técnicas, operacionais e mercadológicas desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de certificação e capacitação em atendimento à NR 23 – Proteção Contra Incêndios, destinada à formação da Brigada Orgânica de Incêndio, é **plenamente viável, necessária e adequada** para o atendimento da demanda apresentada.

A solução escolhida demonstra total viabilidade técnica e econômica, evidenciando que a utilização de empresa especializada é o meio mais eficiente para suprir a necessidade do órgão, considerando a exigência de instrutores legalmente habilitados, a emissão de certificados oficiais válidos e o estrito cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

Adicionalmente, a contratação assegurará a manutenção das condições de segurança contra incêndio nas instalações do Prédio Sede do DETRAN/SC, contribuindo diretamente para a preservação da vida dos servidores e usuários, a proteção do patrimônio público e o atendimento à exigência documental indispensável para a renovação da Apólice de Seguro Predial nº 10118160041510040000.

Diante do exposto, manifesta-se **favoravelmente** à continuidade dos procedimentos e atos subsequentes necessários para a formalização da contratação, por se mostrar a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XF05F0G6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEYSE DARC ROCHA CHUCRE (CPF: 014.XXX.469-XX) em 16/10/2026 às 13:56:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:01 e válido até 15/06/2118 - 09:39:01.

(Assinatura do sistema)



INGRID DE SOUZA (CPF: 076.XXX.939-XX) em 16/10/2026 às 13:59:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2025 - 16:13:59 e válido até 05/09/2125 - 16:13:59.

(Assinatura do sistema)



RICARDO MIRANDA AVERSA (CPF: 808.XXX.667-XX) em 16/10/2026 às 18:01:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 18:42:53 e válido até 29/10/2120 - 18:42:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAxMDQzOThfMTA0NDA0XzlwMjZfWEYwNUYwRzY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00104398/2026** e o código **XF05F0G6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.